



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

REPUBLICAÇÃO

PORTARIA Nº 374/2014

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº396/2000 – Estatuto dos Servidores Municipais, e considerando o relatório apresentado pela Sindicância instaurada pela Portaria Nº 190/2014,

RESOLVE

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo, considerando o teor do Relatório apresentado pela Comissão de Sindicância, nomeada pela Portaria nº 080/2014, envolvendo a servidora: **CLAUDIA DE FATIMA KUSTER**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE CLT - Nível 05**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para apurar eventual infringência, segundo relatório da Comissão de Sindicância, do **Artigo: 482 - DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO - alínea "e"**

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para comporem a comissão responsável por conduzir o Processo Administrativo:
ANGELA MARIA KUIASKI – Agente Administrativo
ANGELA MARIA DESCHK ROCHA – Professora
MARCELO GONÇALINO – Motorista II

Art. 3º A Comissão ficará sob a Presidência da Srª **ANGELA MARIA DESCHK ROCHA** e reunir-se-á por convocação da mesma.

Art. 4º A Comissão terá o prazo máximo de 90 (noventa) dias para apresentar o Relatório Final.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 25 de Junho de 2014.


Gelson Kruk da Costa
Prefeito

Publicado no Diário Oficial
Nº 3880
De 28 e 29/06/14
Resp. Kruk

FRB/RH

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - Cep: 85.140-000 - Cx. Postal 041
Fone (42) 3638-8000 - E-Mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br